



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 624 /21

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00023329-17

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 150/2021

**Objeto:** Registro de Preços de agulhas, scalp e seringas para uso da Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.434.334/0001-61, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un. | Quant. | Valor Unitário (R\$) |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------------|
| 08   | 8545   | <b>SCALP COM AGULHA AÇO INOX Nº 19</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, UTILIZADO EM INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS PERIFÉRICAS E/OU COLETA DE SANGUE; - AGULHA DE PAREDES FINAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 CM E MÁXIMO DE 2,1 CM, TOTALMENTE SILICONIZADA, COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO DE AFIAÇÃO PRECISA QUE REDUZA O TRAUMATISMO DO TECIDO, COM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PROTEGENDO TOTALMENTE A AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEJA TODA A AGULHA APÓS A PUNÇÃO, SEM RISCOS DE ACIDENTES BIOLÓGICOS DE ACORDO COM A NR 32; - ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO EM FORMATO DE BORBOLETA COM PERFIL INFERIOR PLANO, FACILITANDO A PEGA DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA E COM PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE O TUBO E A AGULHA; - TUBO EXTENSOR VINÍLICO COM CONECTOR E TAMP, CONFECCIONADO EM PVC, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM E MÁXIMO DE 30 CM, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, DISTAL DO CONECTOR FÊMEA LUER LOCK COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE ATRAVÉS DE COR EM OBEDIÊNCIA AO CÓDIGO DE CORES. CAPAZ DE ENCAIXAR-SE COM PERFEIÇÃO À SERINGAS E OU EQUIPOS. TAL CONECTOR DEVE DISPOR DE TAMP TIPO ROSCA; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASQUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO. ABERTURA EM "PÉTALA". NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; <b>OBS.: CADA SCALP EQUIVALE A UMA PEÇA.</b> | PC  | 10.000 | 0,48                 |
| 13   | 11469  | <b>SCALP COM AGULHA AÇO INOX Nº 25</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, UTILIZADO EM INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS PERIFÉRICAS E/OU COLETA DE SANGUE; - AGULHA DE PAREDES FINAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 CM E MÁXIMO DE 2,1 CM, TOTALMENTE SILICONIZADA, COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO DE AFIAÇÃO PRECISA QUE REDUZA O TRAUMATISMO DO TECIDO, COM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PROTEGENDO TOTALMENTE A AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEJA TODA A AGULHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PC  | 40.000 | 0,48                 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Justiça

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |      |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|
|    |       | APÓS A PUNÇÃO, SEM RISCOS DE ACIDENTES BIOLÓGICOS DE ACORDO COM A NR 32; - ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO EM FORMATO DE BORBOLETA COM PERFIL INFERIOR PLANO, FACILITANDO A PEGA DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA E COM PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE O TUBO E A AGULHA; - TUBO EXTENSOR VINÍLICO COM CONECTOR E TAMPA, CONFECCIONADO EM PVC, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM E MÁXIMO DE 30 CM, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, DISTAL DO CONECTOR FÊMEA LUER LOCK COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE ATRAVÉS DE COR EM OBEDIÊNCIA AO CÓDIGO DE CORES. CAPAZ DE ENCAIXAR-SE COM PERFEIÇÃO À SERINGAS E OU EQUIPOS. TAL CONECTOR DEVE DISPOR DE TAMPA TIPO ROSCA; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASQUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO. ABERTURA EM "PÉTALA". NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; <b>OBS.: CADA SCALP EQUIVALE A UMA PEÇA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |      |
| 14 | 18280 | <b>SCALP COM AGULHA AÇO INOX Nº 27</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, UTILIZADO EM INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS PERIFÉRICAS E/OU COLETA DE SANGUE; - AGULHA DE PAREDES FINAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,8 CM E MÁXIMO DE 1,1 CM, TOTALMENTE SILICONIZADA, COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO DE AFIAÇÃO PRECISA QUE REDUZA O TRAUMATISMO DO TECIDO, COM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PROTEGENDO TOTALMENTE A AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEJA TODA A AGULHA APÓS A PUNÇÃO, SEM RISCOS DE ACIDENTES BIOLÓGICOS DE ACORDO COM A NR 32; - ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO EM FORMATO DE BORBOLETA COM PERFIL INFERIOR PLANO, FACILITANDO A PEGA DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA E COM PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE O TUBO E A AGULHA; - TUBO EXTENSOR VINÍLICO COM CONECTOR E TAMPA, CONFECCIONADO EM PVC, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM E MÁXIMO DE 30 CM, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, DISTAL DO CONECTOR FÊMEA LUER LOCK COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE ATRAVÉS DE COR EM OBEDIÊNCIA AO CÓDIGO DE CORES. CAPAZ DE ENCAIXAR-SE COM PERFEIÇÃO À SERINGAS E OU EQUIPOS. TAL CONECTOR DEVE DISPOR DE TAMPA TIPO ROSCA; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASQUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO. ABERTURA EM "PÉTALA". NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; <b>OBS.: CADA SCALP EQUIVALE A UMA PEÇA.</b> | PC | 6.000 | 0,48 |

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 13 DEZ. 2021

**LAIR ZAMBON**  
Secretário Municipal de Saúde

PATRICIA DE CASTRO  
SANCHES:09553913857  
553913857

Assinado de forma digital por PATRICIA DE CASTRO  
SANCHES:09553913857  
Dados: 2021.11.26 17:30:36 -03'00'

**MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Representante Legal:

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2021.00023329-17

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Registro de Preços de agulhas, scalp e seringas para uso da Rede Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 150/2021

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 634 /21

**ADVOGADO(S)/Nº OAB/email: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 13 DEZ. 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

---

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (no SEI)

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail da contratada: [vendas3@medimport.com.br](mailto:vendas3@medimport.com.br).

Assinatura: \_\_\_\_\_

PATRICIA DE  
CASTRO  
SANCHES:0955  
3913857

Assinado de forma  
digital por PATRICIA DE  
CASTRO  
SANCHES:09553913857  
Data: 2021.11.26  
17:31:25 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:**

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.